



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N.º 314/2023/GP**

Luiz Alves/SC, 08 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Perci Bompani  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2023.**

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2023, que “Dispõe sobre autorização para realização de permuta e desafetação de bem público”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**L U I Z  
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º /2023**

*Dispõe sobre autorização para realização de permuta e desafetação de bem público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua finalidade, passando a integrar a categoria de bem disponível, o imóvel registrado sob a matrícula n.º 26.904 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, de propriedade do Município de Luiz Alves - SC.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar permuta com a pessoa jurídica denominada de Altini Empreendimentos SPE Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 29.174.404/0001-83, tendo como objeto da permuta os seguintes bens imóveis:

I - Imóvel situado na zona urbana do Município de Luiz Alves-SC, no lado par da Rua Portugal, sem denominação oficial, bairro Vila Nova, representado pelo lote n.º 118 da quadra n.º 09, do loteamento denominado Vila das Palmeiras, com a área de 402,24 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao norte, em 02 (duas) linhas, a primeira onde mede 9,43 metros, e a segunda onde mede 8,99 metros, ambas com a Rua Portugal; fundos ao sul, com terras de Izaias José Vieck (M-11.485 do ORI de Navegantes), onde mede 15 metros; estrema ao oeste, com a Rua Itália, onde mede 21,33 metros, e ao leste, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (lote n.º 01 da área de interesse social), onde mede 27,34 metros, registrado sob a matrícula n.º 26.904 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, de propriedade do Município de Luiz Alves – SC, avaliado em R\$ 265.478,00;

II - Imóvel situado na zona urbana do Município de Luiz Alves-SC, no lado par da Rua Álida Bressanini, bairro Vila Nova, representado pela parcela n.º 04, do loteamento denominado Vila das Palmeiras, com a área de 495,76 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao oeste, com a Rua Álida Bressanini; fundos ao leste, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (lote n.º 39), a mesma medida; estrema ao sul, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (parcela n.º 05), onde mede 40,23 metros, distante nesta estrema da esquina com o lado ímpar da Rua Áustria, 92,87 metros, e ao norte, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (parcela n.º 03), onde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

mede 45,07 metros, registrado sob a matrícula n.º 26.779 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, avaliado em R\$ 265.478,00.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 08 de setembro de 2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2023, que “Dispõe sobre autorização para realização de permuta e desafetação de bem público”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar o imóvel objeto da matrícula n.º 26.904 do ORI de Navegantes, visto que atualmente possui destinação para área de interesse social, conforme Termo de Compromisso de Doação de Bens Imóveis celebrado entre o Município de Luiz Alves e a empresa Altini Empreendimentos SPE Ltda.

A desafetação deste imóvel faz-se necessária visando ao Município de Luiz Alves permitar o imóvel registrado sob a matrícula o n.º 26.904 do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes pelo imóvel registrado sob a matrícula n.º 26.779 do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, resultando em vantajosidade para o Município, visto que o imóvel M-26.779 possui área superior à do atual lote pertencente ao Município de Luiz Alves, com diferença de 93,52m<sup>2</sup> “à maior”.

Ainda, a parcela da M - 26.779 fica ao lado da parcela n.º 03 (M - 26.778 do ORI de Navegantes) já pertencente ao Município, resultando em maior vantajosidade ainda para este órgão, visto que passará a ser proprietário de dois imóveis contíguos na Rua Álida Bressanini, totalizando 1.303,21 m<sup>2</sup> e viabilizando um espaço maior para obras de interesse público.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,**  
Em, 08 de setembro de 2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal